



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001109-LEB 16/Nov/2022 11:35/nf

Projeto de Lei n.º 127/2022-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 144 /2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.927,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.927,00 (noventa e um mil e novecentos e vinte e sete reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824341804.267 – Manutenção do Programa Criança Feliz.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4264).

Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS.

VALOR: R\$ 76.927,00

0824441814.268 – Dar Apoio Financeiro e Organizacional a Gestão do SUAS e da Rede de Serviços Socioassistenciais Bolsa Família Articulação com o BPC na Escola e Monitoramento SUAS.

33901400 – Diárias Civil (4266).

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS.

VALOR: R\$ 5.000,00

33903000 – Material de Consumo (4268).

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS.

VALOR: R\$ 5.000,00

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4267).

Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS.

VALOR: R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824341804.267 – Manutenção do Programa Criança Feliz.

33903000 – Material de Consumo (4262).

Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS.

VALOR: R\$ 25.000,00

Aporte financeiro vinculado ao Programa Primeira Infância no SUAS (1036), repassado a Conta Corrente n.º 58105-4, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 51.927,00

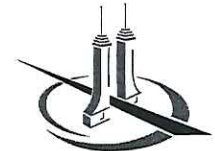
Aporte financeiro vinculado ao Programa Bolsa Família IGD SUAS (1104), repassado a Conta Corrente n.º 56543-1, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2022.

José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do Cargo de Prefeito.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 144/2022** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.927,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na **Funcional**: Manutenção do Programa Criança Feliz, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material Permanente (4264), Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS, destinado à aquisição de veículo para ser utilizado no transporte das equipes de referência que realizam trabalhos no Programa Primeira Infância do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; na **Funcional**: Dar Apoio Financeiro e Organizacional a Gestão do SUAS e da Rede de Serviços Socioassistenciais Bolsa Família Articulação com o BPC na Escola e Monitoramento SUAS, nas **Categorias Econômicas de**: Diárias Civil (4266), Material de Consumo (4268) e, de Passagens e Despesas com Locomoção (4267), Fonte de Recurso: 1104 Bolsa Família IGD SUAS, por aporte de valor para manutenção do Programa Bolsa Família IGD SUAS.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o presente Projeto o remanejamento de verba, conforme extrato da reserva de saldo (2606, Código Reduzido: 4262); o aporte financeiro vinculado ao Programa Primeira Infância no SUAS (1036), repassado a Conta Corrente n.º 58105-4, Agência 0450 – Banco do Brasil e o aporte financeiro vinculado ao Programa Bolsa Família IGD SUAS (1104), repassado a Conta Corrente n.º 56543-1, Agência 0450 – Banco do Brasil. Seguem, em anexo, ATA N.º 323/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e documentos para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121, do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Fernando Tarragó,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do Cargo de Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2606

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 4262
Dotacao: 082434180.4.267.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

| | | |
|-----------------|-----|-----------|
| Saldo Anterior | R\$ | 45.065,41 |
| Valor Reservado | R\$ | 25.000,00 |
| Saldo Atual | R\$ | 20.065,41 |

projeto

Uruguaiana, 10.11.



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 45-0
 Conta corrente 58105-4 URUGUAIANCRIANCAFELIZ
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|---------------------------------|---------------------|------------|--------------|
| 31/08/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 09/11/2022 | | 0045 | 00045 | 470 Transferência enviada | 558.561.000.000.249 | 4.097,00 D | |
| | | | | 09/11 8561 249-6 FABBRO I I C D | | | |
| 09/11/2022 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 4.097,00 D |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | | | 132.669,25 C |
| Saldo | | | | | | | 128.572,25 C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 30/11/2022 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 01/12/2022 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 132.669,25 |

 Transação efetuada com sucesso por: J6503709 CRISTIANE MARTINS TOMASSONI.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta = 845 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - VÍNCULO 1136 - 1.7.1.8.12.1.1.25.00.00

Saldos até 99 - Todos

Valor Previsto = 0,00
Arrecadado Acumulado - 51.927,00
Diferença = 51.927,00

Movimentação

| Data | Histórico | Nº e Data Docto | Empenho | Contrapartida | Valor |
|------------|------------------------|-----------------|---------|--|------------|
| 12/07/2022 | Arrecadação da Receita | | | 10161 Bco Brasil cc 58.105-4 - Programa Primei | 10.857,00- |
| | Arrecadação | | | | |
| | Arrecadação da Receita | | | 10161 Bco Brasil cc 58.105-4 - Programa Primei | 10.734,00- |
| | Arrecadação | | | | |
| | | | | Arrecadado no dia : | 21.591,00- |
| 29/07/2022 | Arrecadação da Receita | | | 10161 Bco Brasil cc 58.105-4 - Programa Primei | 10.119,00- |
| | Arrecadação | | | | |
| | Arrecadação da Receita | | | 10161 Bco Brasil cc 58.105-4 - Programa Primei | 10.425,00- |
| | Arrecadação | | | | |
| | | | | Arrecadado no dia : | 20.544,00- |
| 31/08/2022 | Arrecadação da Receita | | | 10161 Bco Brasil cc 58.105-4 - Programa Primei | 9.792,00- |
| | Arrecadação | | | | |
| | | | | Arrecadado no dia : | 9.792,00- |
| | | | | Total Arrecadado : | 51.927,00- |



Extrato conta corrente

G334091519374568007
09/11/2022 15:22:45

Cliente - Conta atual

Agência 45-0
Conta corrente 56543-1 URUGUAIABL GSUAS FNAS
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|--|---------------|------------|-------|--------------------|-----------|-----------|-------------|
| 10/10/2022 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| Invest.com Resgate Autom. | | | | | | | 37.489,14 C |
| Saldo | | | | | | | 37.489,14 C |
| Juros * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 30/11/2022 |
| IOF * | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 01/12/2022 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | | | |
| BB RF CP Automático | | | | | | | 37.489,14 |

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6503709 CRISTIANE MARTINS TOMASSONI.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUGUAIANA

ATA 323/2022

ATA DE ASSÉMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria Desenvolvimento Social – SEDES. Com os seguintes pontos de pautas: **1) Suplementação Orçamentária - FMAS; 2) Censo SUAS 2022 e Exclusão das Entidades no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e 3) Assuntos Gerais.** Com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares:** Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Alvaro Gabriel Martinez (Associação dos Moradores dos Bairros), Maiume Motta Bianchi (SEMA), Flavia Iralá (AAPECAN) e Vidal Castro Moraes (Usuário Assistência Social). **Suplentes:** Luciane Moraes (SEDES), Miletto Vasconcellos Neto (APAE), Alessandra Camargo (Secretaria de Municipal de Saúde), May Carvalho (Secretaria Municipal de Governo) e Janaina Aparecida Machado Ramos (Secretária Municipal de Educação). **Demais presentes:** Rafaela Lopes da Silveira, secretária executiva do CMAS, Cibelle Gonçalves do CIEE e Elemar Antônio Lenz gerente de Unidade Operacional Regional do CIEE/RS. **Documentos expedidos:** não houveram documentos expedidos. **Documentos recebidos:** não houveram documentos recebidos. **1) Suplementação Orçamentária – FMAS:** a conselheira suplente da SEDES e responsável pelo setor financeiro Luciane Moraes fez a apresentação esclarecendo as dúvidas dos conselheiros sobre a Abertura de Crédito Especial, código: 4266, 4268 e 4267, fonte de recurso: 1104, funcional: 08244481.4.268, categoria econômica: 339014, 339030, 339033, 339039, valores: R\$ 5.000,00, R\$ 5.000,00, R\$ 5.000,00 e R\$ 3.000,00, valor total: R\$ 18.000,00 tendo como justificativa **abertura de Crédito Especial Suplementar para execução do Aporte Financeiro IGD – SUAS (1104);** Abertura de Crédito Especial, código: 4264, fonte de recurso: 1136, funcional: 082434180.4.267, Categoria econômico: 449052, valor total: R\$ 51.927,00 tendo como justificativa **Abertura de Crédito Especial Suplementar para execução do Aporte Financeiro**

ALS      1

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAUANA/RS Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

Resolução nº 10, de 01 de Novembro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2022, e considerando o que preconiza a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 2.483 de 1º de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.736 de agosto de 1997.

Resolve:

Art. 1º - Aprova por unanimidade, após apreciação e Análise da **Suplementação Orçamentária – Fundo Municipal de Assistências Social nos seguintes valores:**

- **R\$ 18.000,00**, Abertura de Crédito Especial Suplementar para execução do Aporte Financeiro IGD – SUAS (1104);

- **R\$ 51.927,00**, Abertura de Crédito Especial Suplementar para execução do Aporte Financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS;

- **R\$ 25.000,00**, solicitação de suplementação da verba orçamentária de equipamento e material permanente do Programa Primeira Infância no SUAS para suprir a verba de equipamento e matérias permanente para a aquisição de 01 veículo para o transporte das equipes de referência que trabalham no PCF/SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Uruguaiana, 01 de novembro de 2022.


Ivanoir Arruda Ocanha Miranda

Presidente do CMAS